

Artigo único. São renovadas por 18 meses as comissões de serviço dos juizes dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima, dr. José Cândido de Pinho e dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira no cargo de juiz dos tribunais de 1.ª instância, com efeitos a partir de 23 de Março de 1998.

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 273/97/M

de 29 de Dezembro

Tendo sido adjudicada ao arquitecto Mário Duarte Duque, a execução do «Projecto do novo edifício da Assembleia Legislativa», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Mário Duarte Duque, para a execução do «Projecto do novo edifício da Assembleia Legislativa», pelo montante de MOP 3 613 000,00 (três milhões, seiscentas e treze mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1997	\$ 1 806 500,00
1998	\$ 1 806 500,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00 00.21, acção 1.011.33.01 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 274/97/M

de 29 de Dezembro

Tendo sido adjudicado à sociedade Hap Hing Fat Engenharia Mecânica, Limitada, o «Fornecimento de bóias para a balizagem da zona de exclusão marítima do Aeroporto Internacional de Ma-

獨一條 擔任第一審法院法官官職之Viriato Manuel Pinheiro de Lima學士、José Cândido de Pinho學士及João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira學士之法官定期委任續任十八個月，自一九九八年三月二十三日起產生效力。

一九九七年十二月二十三日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第 273/97/M 號

十二月二十九日

鑑於判給建築師Mário Duarte Duque「執行立法會新大樓計劃」之執行期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與建築師Mário Duarte Duque簽訂「立法會新大樓計劃」執行合同，金額MOP3,613,000.00（澳門幣叁佰陸拾壹萬叁仟圓），並按如下分段支付：

1997	\$1,806,500.00
1998	\$1,806,500.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.21、項目1.011.33.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月二十三日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第 274/97/M 號

十二月二十九日

鑑於判給合興發機械工程有限公司「向澳門國際機場海域航標禁止區提供浮標」之工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須